

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 213 de 13.06.97

**DECRETO Nº 9263/97
de 10 de junho de 1997**

Declara luto oficial por 3 dias no
Município decorrente do
falecimento do ex-prefeito Sérgio
Sobral de Oliveira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93,
inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido, na data de hoje, do
ex-prefeito Sérgio Sobral de Oliveira;

CONSIDERANDO que o Sr. Sérgio Sobral foi Prefeito desta
cidade no período de 04/02/70 a 08/07/75 e tendo contribuído de forma
relevante para o crescimento e desenvolvimento de nosso Município,
deixando em sua administração marcas de austeridade e bom
administrador;

CONSIDERANDO, ainda, que o falecido na condição de
cidadão, era um homem respeitado, e ocupou vários cargos públicos,
sempre de forma digna, valorizando nossa cidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o ocorrido constitui perda
irreparável de um homem que sempre pautou sua conduta pela
honestidade e preocupação do bem comum, dando provas inequívocas de
sua alta capacidade pelos relevantes serviços prestados, é dever do
Poder Público prestar homenagem póstumas a tão estimável cidadão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3
(três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento de
Sérgio Sobral de Oliveira, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º. As Repartições Públicas Municipais
adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento
do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do Decreto nº 9263/97 - fls. nº 02.

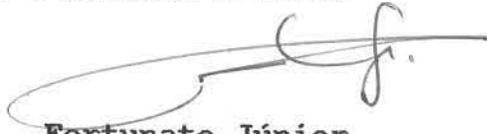
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de junho de 1997


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do
ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos